



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023, VINCULADO A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA/SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCATIVA CASTELO DOS SONHOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 001.140.572-49, portador da carteira de identidade RG nº 1971646 PC/PA, através da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à avenida altamira, nº 200, Bairro Cristo Redentor, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 29.505.936/0001-56, neste ato representado, por meio de sua representante legal, Secretária Municipal Sra. **LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES** e a organização **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCATIVA CASTELO DOS SONHOS**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.805.980/0001-50, com sede à Travessa Juarez Melo Merigliane, nº 16, Bairro: Jaderlândia, CEP: 68746-050,, neste ato representada por **Jose Nazareno Abraçado Henriques**, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 2371545 SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 059.733.412-91, residente e domiciliado à Av. Marechal Deodoro, Bairro: Ianetama, cidade Castanhal, com fundamento art. 57, inciso II, e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, do Termo de Fomento nº **001/2023**, o que fazem nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Termo de Fomento de nº **001/2023**, firmado entre as partes, conforme previsão **CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA**, no processo **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**, **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 06/03/2024 a 05/03/2025, conforme previsão da **CLÁUSULA QUARTA**, poderá ser prorrogado.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Fomento nº 001/2023**, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 28 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

PREFEITURA DE CASTANHAL

Paulo Sergio Rodrigues Titan

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luciane Fatima Fatima Prado Rodrigues

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCATIVA CASTELO DOS SONHOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

CPF Nº

CPF Nº